



Signatário (s)/Contratado: CEO, Sr. Marcelino José Lobato Nascimento, portador da Cédula de Identidade nº 88.102.345-1 CREA-RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 911.553.207-0.

Objeto do contrato: prestação continuada de serviços pronto-atendimento a emergências ambientais (decorrentes de óleos ou outros produtos perigosos), por meio de ações de vistorias e/ou de atuação preventiva, de contenção ou corretiva, a serem desenvolvidas por equipe especializada alocada em base de prontidão, de dedicação não exclusiva à EMAP, atendendo por demanda ao Porto do Itaqui e terminais externos, em área terrestre ou marítima. **Objeto do termo aditivo:** prorrogação dos prazos contratuais e renovação do valor do Contrato nº 081/2020/02-EMAP. **Valor:** O valor deste termo aditivo, após renovação para cobrir as despesas relativas à prorrogação da execução do contrato a que alude a cláusula antecedente, no período de 21/03/2024 a 20/03/2025, corresponde a importância de R\$ 1.658.991,27 (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil novecentos noventa e um reais e vinte e sete centavos). **Fundamento legal:** artigos 71 e 72 da Lei nº 13.303/2016 e, nos artigos 164 e 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária, como ainda, na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 081/2020-EMAP. **Data da assinatura:** 22/01/2024. **Publique-se.** São Luís, 22 de janeiro de 2024.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA BRITO, TORRES E LOBO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216042/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2023-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** BRITO, TORRES E LOBO LTDA. **CNPJ:** 27.329.763/0001-37. **REPRESENTANTE LEGAL:** ANDERSON RAFAEL SAVIANO DE SOUSA MONTEIRO DE BRITO. **CPF:** 059.995.204-01. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 050/2023 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 24/01/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/01/2024 e com término previsto para 25/01/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 10.6 da “Cláusula Décima - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 837.990,00 (oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-51 Serviços Médicos Hemodíalise e 4-3-02-02-19 Serviços Médicos em Nefrologia. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 216042/2023- EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quinta e Décima Segunda do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará

a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 22/01/2024. **São Luís (MA), 22 de janeiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2019 - GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA P M F SANTOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20281/2023-EMSERH. DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2019 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7.313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** P M F SANTOS. **CNPJ:** 28.943.600/0001-02. **REPRESENTANTE LEGAL:** PRISCILA MARIA FIGUEIREDO SANTOS. **CPF:** 004.507.003-21. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto ACRÉSCIMO DE VALOR do Contrato nº 230/2019 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 15/07/2019. **DO ACRÉSCIMO DE VALOR:** 2.1 Pelo presente Termo Aditivo fica acrescido o percentual de 0,56% (cinquenta e seis centésimos por cento) ao valor total do Contrato nº 230/2019 - GCC/EMSERH, o que representa a importância de R\$ 3.476,95 (três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

UNIDADES INCLUÍDAS
SEDE ADMINISTRATIVA: ANEXOS I E II

2.2 Após o acréscimo, o valor global do contrato passará de R\$ 617.711,79 (seiscentos e dezessete mil, setecentos e onze reais e setenta e nove centavos) para R\$ 621.188,74 (seiscentos e vinte e um mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos). **DO VALOR:** Após a alteração mencionada na cláusula anterior, o valor total deste aditivo será de R\$ 621.188,74 (seiscentos e vinte e um mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-26 – Serviços de Dedetização – Controle de Pragas. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 20281/2023 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a Cláusula Décima Quinta do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 22/01/2024. **São Luís (MA), 22 de janeiro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH -Matrícula nº 11.748.